



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA LÍNGUA INGLESA,
SUAS LITERATURAS E TRADUÇÃO**

EDITAL N°04/2026-PROGRAD

Seleção Simplificada de bolsistas de iniciação à docência Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), em consonância com a Portaria Capes no 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, e com o Edital no 10/CAPES/MEC, de 29 de maio de 2024, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da **seleção simplificada para vagas e cadastro de reserva para bolsistas de iniciação à docência** do subprojeto Língua Inglesa – NID STEAM que compõe o Projeto Institucional do PIBID da Universidade Federal do Ceará.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a Educação Básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de Educação Básica da rede pública de ensino. Os projetos buscam promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da Escola Básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência e a qualidade de sua formação.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. São objetivos do PIBID:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

e VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 DO EDITAL

1.2. Selecionar bolsistas para participar Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

para atuar no subprojeto Língua Inglesa – NID STEAM, além de compor um cadastro de reserva.

2. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

2.1. São atribuições do bolsista de iniciação à docência:

I - realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID;

II - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;

IV - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área;

VII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

3. DA NATUREZA DA BOLSA

3.1. O tempo de duração da bolsa de iniciação à docência estará condicionado à disponibilização da cota de bolsas do projeto/subprojeto ao qual se vincula pela CAPES. O valor mensal, individual, será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3.2. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto. O bolsista de iniciação à docência poderá, no entanto, ser substituído a qualquer momento, caso o mesmo não cumpra de forma satisfatória as suas atribuições junto ao projeto.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1. Serão ofertadas 11 vagas, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Curso	Subprojeto	Vagas remuneradas para os classificados	Cadastro de reserva
Letras- Inglês e Letras Português - Inglês	Língua Inglesa- NID STEAM	11	5

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

I - ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

II - estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

III - estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;

IV - estar apto a iniciar as atividades como bolsista tão logo seja chamado para participar do projeto, disponibilizando, para tal, 10 (dez) horas semanais nas atividades do PIBID;

V - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;

VI – ter integralizado ou ter a previsão de integralização de no mínimo 1.280 horas do curso até o encerramento do semestre 2025.2

VII - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

VII - possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>;

VIII - firmar termo de compromisso, informar dados bancários e anexar comprovante bancário em formato “pdf” na etapa do aceite do termo no endereço eletrônico <https://scba.capes.gov.br/>, utilizando a mesma senha de acesso da Plataforma Freire após a convocação;

IX - não acumular nenhum tipo de bolsa, exceto os auxílios oferecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)

1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.
2. A aprovação neste presente processo seletivo não implica na garantia de implementação da bolsa por parte da CAPES ou da UFC, estando essa implementação condicionada à disponibilização das cotas de bolsas por parte da CAPES.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 – Período, local e horário das inscrições:

As inscrições ocorrerão de 22 a 27/01/2026, exclusivamente por e-mail até às 23:59 do último dia de inscrição (27/01/2026). O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, disponível em anexo a este edital, e enviá-la junto com os documentos solicitados, digitalizados em formato “pdf”, para o endereço eletrônico especificado conforme o quadro abaixo.

Subprojeto	E-mail
Língua Inglesa – NID STEAM	pibidinglesnidsteam@gmail.com

6.2 – A inscrição deve ser submetida em formato “pdf”, com a seguinte documentação inicial obrigatória:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);

II - cópia do documento de identificação oficial do candidato com foto (cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

III - comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no site da Receita Federal do Brasil (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

IV - cópia do histórico acadêmico atualizado;

V - cópia do currículo gerado em “pdf” na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/>;

VI - **carta de motivação**, explicitando o seu interesse em participar do PIBID e sua aproximação com a temática do subprojeto escolhido na ficha de inscrição: Língua Inglesa – NID STEAM.

VII - somente para candidatos selecionados no resultado final (cujo prazo de entrega divulgado no cronograma do item 8 do presente Edital:

i. - cópia de comprovante de matrícula no semestre em andamento;

ii. - cópia do comprovante de conta bancária, a qual deve ser individual, do tipo corrente, de bancos tradicionais físicos ou digitais. Não serão aceitas as modalidades conta conjunta, conta salário, conta poupança, conta investimento e conta bancária tipo “Conta Fácil”. O comprovante bancário poderá ser extrato, foto do cartão ou print de tela onde seja possível visualizar os dados da conta e obrigatoriamente em formato “pdf”.

7. DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção simplificada será feita em uma única etapa que terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Projeto Institucional e aspectos relevantes para o exercício das atividades dos bolsistas no contexto das escolas públicas.

Primeira Etapa

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I – A obediência às condições do item 5 (Dos requisitos para inscrição).

II – Análise do histórico escolar e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) dos inscritos.

III – Análise da “Carta de Motivação” (Item 6.2, inc. VIII) anexada no ato da inscrição.

Em nenhuma condição o pleiteante poderá acumular mais de uma bolsa, com exceção da bolsa auxílio moradia.

8. DO CRONOGRAMA

FASE/Atividade	DATA
Lançamento do Edital	21 de janeiro de 2026
Inscrição dos Candidatos	22 a 27 de janeiro de 2026
Resultado Preliminar da Seleção Simplificada (no site da Prograd, www.prograd.ufc.br)	29 de janeiro de 2026
Período de recursos	30 de janeiro de 2026
Resultado Final (no site da Prograd, www.prograd.ufc.br)	02 de fevereiro de 2026

Entrega dos documentos e cadastro nas Plataformas Paulo Freire e SCBA da Capes	03 de fevereiro de 2026
--	-------------------------

9.0 DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1. Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste Edital serão chamados imediatamente. Os candidatos classificáveis serão chamados na medida da ocorrência de novas vagas, respeitando a ordem de aprovação.

9.2. Os candidatos classificados devem preencher e assinar o termo de compromisso eletrônico (a ser disponibilizado no sistema SCBA Capes) como requisito para início das atividades do projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este edital terá validade de **10 (dez)** meses.

10.2. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelos/as coordenadores/as dos subprojetos em concordância com a Comissão Avaliadora da Pró-Reitoria de Graduação.

Este edital se encontra assinado eletronicamente, em processo público e acessível, via SEI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para bolsistas de iniciação à docência do PIBID/UFC

Eu, (**Nome completo do candidato**) residente à no. , complemento , bairro (**endereço completo**), telefone celular (**85 #####**), e-mail , estudante regularmente matriculado no curso de Licenciatura em (**Letras XXXXXX**), solicito inscrição no processo seletivo simplificado para bolsistas de iniciação à docência do subprojeto de Língua Inglesa – NID STEAM do PIBID/UFC.

Declaro que enviei para o endereço eletrônico de inscrição informado os documentos exigidos no item 6.3 do edital XXXX – PROGRAD.

Fortaleza, XX de XXXX de 2026

Assinatura do candidato

ANEXO II

Carta de Motivação

A carta de motivação tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa Institucional de Iniciação a Docência - UFC e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua formação no curso de Licenciatura, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública, além de explicitar sua aproximação e interesse na temática do subprojeto escolhido na ficha de inscrição: Língua Inglesa - STEAM

*Candidatos(as) ao Subprojeto Língua Inglesa - STEAM devem confirmar sua disponibilidade para dedicar 10h semanais no cumprimento das atividades na escola campo e em reuniões com o grupo.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA AMELIA DE BARROS CARDOSO**, Professor do Magistério Superior, em 15/01/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO NUNES ASSUNÇÃO**, Professor do Magistério Superior, em 15/01/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Napoleão Viana Azevedo**, Chefe de Departamento, em 15/01/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE XIMENES PARENTE**, Coordenador(a), em 16/01/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6121208** e o código CRC **3D3BBAC6**.

Referência: Processo nº 23067.002108/2026-13

SEI nº 6121208

**Av. da Universidade, 2683 - Campus Benfica - Bloco Didático Noturno - CEP 60020-181 -
Fortaleza/CE**

Fone: (85) 3366-7692 - e-mail: deliltsecretaria@gmail.br / deliltchefia@gmail.com